

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA - PORTARIA DG Nº 948/2021
 O Diretor Geral do Instituto de Previdência dos Servidores militares, Cel Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, no uso da competência que lhe confere o art.219 da Lei 869, de 06/07/52, inciso I, do Regulamento do IPSM, aprovado pelo Decreto 48.064, de 16/10/2020, considerando o que consta no Processo de Sindicância Administrativa de Portaria de Instalação nº 948/2021, com extrato publicado no Diário Oficial nº 36, de 09/02/2021 e parecer nº 01/2022 - Correição, da Controladoria Seccional, resolve:
 a) Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, uma vez que ficou comprovado o extravio do aparelho, mas não restou configurada a autoria, não tendo a comissão sindicante chegado ao mínimo indício sobre a responsabilidade pelo desaparecimento do Notebook 14"Lenovo E 480 20 kQ000 7 BR 15 Gb Ssd. 512Gb W10P.
 b) Determinar que a Gerência de Logística adote mecanismos de controle para mitigar a ocorrência de fatos semelhantes ao objeto da Sindicância Administrativa nº 948/2021, que foi instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um Notebook 14"Lenovo E 480 20 kQ000 7 BR 15 Gb Ssd. 512Gb W10P.
 c) Determinar que o Departamento de Logística e Transportes (DLT) efetive a baixa do Notebook 14"Lenovo E 480 20 kQ000 7 BR 15 Gb Ssd. 512Gb W10P, da carga do IPSM, de acordo com as normas vigentes no Estado.
 IPSM em Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022.
 (a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR
 Diretor Geral do IPSM

16 1594921 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO
 O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência Dos Servidores Militares Do Estado De Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra "e", da Portaria nº 941, de 02/02/2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 o servidor:
 Matrícula 1440146-7, MARCOS SANTOS ALMEIDA CARDOSO, cargo de AUXILIAR GERAL DE SEGURIDADE SOCIAL, por 1 mes, referente ao 5º quinquênio, a partir de 22/02/2022.
 Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022.
 PAULO DE VASCONCELOS JÚNIOR, CEL PM QOR
 Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

16 1595163 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
 PORTARIA Nº 099/IC/ACADEPOL/PCMG/2022
 CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
 ESPECIALIZAÇÃO EM CRIMINOLOGIA
 Designa Banca Examinadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso da Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Criminologia/2021-2022.
 A Diretora Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma da lei, resolve designar a equipe de Orientadores/Examinadores para compor a Banca Examinadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso da Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Criminologia, turma 2021-2022, sem prejuízo das atribuições dos seus respectivos cargos e funções, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de março e 1º de abril de 2022, nos respectivos horários de aula, a saber:

NOME	MASP
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Presidente	
Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu	341.901-7
Coordenador Didático-Pedagógico	
Flávio Avellar Silva Freitas	1.145.364-4
Orientadores/Examinadores:	
Almir Fraga Lugon	1.236.855-1
Álvaro Homero Huertas dos Santos	1.111.874-2
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Diogo Luna Mouriera	1.330.723-6
Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu	341.901-7
Fernando Rocha Leite	1.229.258-7
Flávio Avellar Silva Freitas	1.145.364-4
Frederico Ribeiro de Freitas Mendes	1.174.415-8
Harley Christian do Valle Silva	1.174.167-5
Joaquim Francisco Neto e Silva	386.040-0
Leonardo Victor Pita Figueiredo	1.427.169-6
Tânia Maria Oliveira Alves	211.340-5
Vanessa Fortes Zschaber Marinho	1.176.644-1
Vinicius Campos Freitas	1.300.000-5
Suplentes:	
Claudia da Proença Marra	668.060-7
Fagner Ferreira Pinto	1.049.189-2
Gustavo Persichini de Souza	370.197-6
Paloma Boson Kairala	1.188.889-8

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 15 de fevereiro de 2022.
 Cinara Maria Moreira Liberal
 Delegada Geral de Polícia
 Diretora Geral da Academia de Polícia Civil/MG

16 1595218 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Retificação:
 No ato publicado no "MG" de 16/02/2022, Onde se lê:
 Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por sete dias, ao servidor:

MASP	NOME	DATA
1.455.363-0	Shirley Mesquita Cordeiro	19/01/2022

Leia-se:
 Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, a servidora:

MASP	NOME	DATA
1.455.363-0	Shirley Mesquita Cordeiro	15/01/2022

Torna sem efeito o atópico publicado no "MG" de 16/02/2022 que concedeu afastamento por motivo de luto ao servidor Josie Germino dos Santos de Assunção, Masp1.184.834-8.
 Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
 Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

16 1595217 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
 76.093 - no uso de suas atribuições, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Ofício nº 619/2022/PCMG/ASSJUR, considerando que o servidor encontra-se suspenso cautelarmente do exercício da função pública em cumprimento à decisão liminar do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia, proferida nos autos do processo nº 5024564-56.2017.8.13.0702, remove, até ulterior decisão do juízo, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Hernan Rosell Sole Dias, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.174.230-1, da 4ª Delegacia de Polícia Civil de Bonfinópolis de Minas/ 1ª DRPC Unai/ 16º Depto. Unai para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

76.094 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira.
 Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.242.433-9	Felipe Jardel dos Reis Araújo	Investigador de Polícia	1510071

16 1595238 - 1

ORIENTAÇÃO 01, DO COMITÊ INTERNO QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE TELETRABALHO NO ÂMBITO DA PCMG
 O Comitê Interno que dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho no âmbito da PCMG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Resolução Conjunta SEPLAG/PCMG nº 10.472, de 29 de dezembro de 2021, e os arts. 2º e 3º da Resolução 8.206, de 06 de janeiro de 2022, considerando a Lei Federal 14.151, de 12 de maio de 2021, e as Orientações de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/2021 e 04/2022,
 Orienta:

Art. 1º – O afastamento da servidora gestante do regime de trabalho presencial, pela chefia imediata, mediante apresentação de exame laboratorial ou laudo médico, em observância à Lei Federal nº 14.151/2021 e aos preceitos constitucionais fundamentais do direito à saúde, à vida da gestante e do nascituro, à igualdade e à dignidade da pessoa humana.
 Art. 2º – A realização do regime de teletrabalho apenas aos servidores em exercício na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, exceto prédio Alterosa, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/PCMG nº 10.472, de 29 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 22.275, de 24 de setembro de 2021.
 Art. 3º – Não há previsão legal para a realização de regime de teletrabalho para lactantes, idosos e servidores que possuam comorbidades que impliquem em maior risco para o desenvolvimento de formas graves da Covid-19. Eventuais casos clínicos que imponham o afastamento deverão ser analisados pela Diretoria de Perícia Médicas da PCMG.
 Art. 4º – O encaminhamento do relatório, a que se refere o inciso VII do art. 8º da Resolução Conjunta SEPLAG/PCMG nº 10.472/21, pela chefia imediata do servidor em regime de teletrabalho, à caixa SEI PCMG/GAB-SEC/CITELETRABALHO, impreterivelmente entre os dias 05 e 10 dos meses de abril, julho e outubro de 2022.
 Art. 5º – O envio à caixa de SEI do Comitê Interno, a qualquer momento, dificuldades, sugestões e quaisquer outras informações que possam impactar e/ou auxiliar no desenvolvimento das atividades em regime de teletrabalho, assim como, os resultados alcançados, inclusive os que concernem ao incremento da produtividade.
 Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022.
 Dr. Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
 Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Dr. Marco Aurélio de Oliveira Resende
 Assessor Jurídico da PCMG

Dr. Luiz Otávio Braga Paulon
 Assessor de Planejamento Institucional

Dra. Ana Paula Rodrigues de Oliveira
 Assessora de Apoio Administrativo da Chefia de Gabinete

Dra. Marcela Sena Braga
 Chefe da Divisão de Medicina Legal do Interior

Luciene Cardoso Murta Vilela
 Inspetora Geral de Escrivães
 Breno Coelho Nepomuceno
 Inspetor Geral de Investigadores

16 1595215 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 017/CGPC/2022
 O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13,
 Considerando que o Processo Administrativo nº 195.627/2019, instaurado por força da Portaria nº 235/CGPC/2019 datada de 06/12/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10/12/19, ainda se encontra em fase de instrução;
 Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
 Resolve:
 I – Designar o Dr. Thiago Gomes Ribeiro, Delegado Geral de Polícia, Masp 1.145.151-5, servidor estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir o Dr. Marcelo Augusto Couto, Delegado Geral de Polícia, Masp 1.111.373-5 como Secretário da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 235/CGPC/2019 datada de 06/12/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10/12/19, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados, F.C.F., Delegado Geral de Polícia, Masp 341.161-8 e A.M., Escrivã de Polícia, Nível Especial, Masp 297.409-5.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022.
 Marcelo Augusto Couto
 Delegado Geral de Polícia
 Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 018/CGPC/2022

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13,
 Considerando que o Processo Administrativo nº 259.596/2020, instaurado por força da Portaria nº 216/CGPC/2020, datada de 18/11/20, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19/11/20, ainda se encontra em fase de instrução;
 Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
 Resolve:
 I – Substituir a Comissão Especial de Processo Administrativo pela Terceira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.909-5 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.152.024-4 (Membro), e Celso Barbosa Santana Júnior, Escrivã de Polícia, Nível Especial, Masp 374.878-7 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022.
 Marcelo Augusto Couto
 Delegado Geral de Polícia
 Corregedor-Geral De Polícia Civil

PORTARIA Nº 019/CGPC/2022

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;
 Considerando que o Processo Administrativo nº 269.427/2021, instaurado por força da Portaria nº 059/CGPC/2021, datada de 17/05/21, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 25/05/21, ainda se encontra em fase de instrução;
 Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
 Resolve:
 I – Substituir a Comissão Especial de Processo Administrativo pela Terceira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.909-5 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.152.024-4 (Membro), e Celso Barbosa Santana Júnior, Escrivã de Polícia, Nível Especial, Masp 374.878-7 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022.
 Marcelo Augusto Couto
 Delegado Geral de Polícia
 Corregedor-Geral De Polícia Civil

16 1595214 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

– DRH – O COMANDANTE GERAL CEL BM EDGARD ESTEVO DASILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000,
 - Promove ao Posto de 2º Ten QORBM, a partir de 12 Nov 21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 13Nov21 a nº124.305-4, Subtenente Alessandra Marcelino de Melo, da ABM. Tem direito ao provento integral de seu posto, ao 5º quinquênio a partir de 10 Mar 21.

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Felipe Cardoso Vale Pires

PORTARIA IEPHA Nº 6/2022

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei 23.304, de 30 de maio de 2019, c/c art. 8, I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020, e conforme art. 22 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, RESOLVE:
 Art. 1º - Para os fins desta Portaria, Ordenador de Despesa é o dirigente máximo do órgão ou entidade, investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos, sendo permitida a delegação da competência, por meio de ato publicado no órgão oficial dos Poderes do Estado.
 Parágrafo único - O exercício das competências delegadas no âmbito desta Portaria deverá observar o princípio da segregação de função, devendo os atos autorizatórios, executórios, de controle e de contabilização ser praticados por agentes públicos diversos.
 Art. 2º - Fica delegada competência aos agentes públicos do Iepha/MG, relacionados no Anexo I desta Portaria, para a prática dos atos de ordenação de despesas na qualidade de Ordenadores de Despesas Adicionais das respectivas áreas de competência, no decorrer do exercício financeiro de 2022.
 Parágrafo único - A ordenação de despesas, no âmbito do Iepha/MG, será realizada nos termos deste artigo, ficando delegada aos agentes públicos discriminados, observadas as competências e atribuições de cada área de atuação, a competência para a prática dos atos necessários à ordenação, para as despesas até o limite dos créditos autorizados, no âmbito das respectivas áreas de competência.
 Art. 3º - Fica delegada à Chefia de Gabinete do Iepha/MG, a competência para ordenar quaisquer despesas no âmbito do Iepha/MG, no caso de ausência dos demais ordenadores de despesas, observadas as delegações, as competências e atribuições de cada área de atuação.
 Art. 4º - Compete ao Ordenador de Despesa:
 I - Controlar, fiscalizar e gerir a execução das despesas;
 II - Autorizar a realização de despesas somente com empenho prévio emitido e assinado;
 III - Autorizar:
 a) confirmação de recepção do material ou do serviço ou da obra ou de parte desua execução – observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus arts. 73, 74 e 76, e no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, em seus arts. 27 a 29;
 b) aceitação pelos responsáveis e instrução de processo contendo documentação hábil a reconhecer a legalidade e conformidade dos procedimentos executados com as cláusulas contratuais das despesas;
 c) a emissão de nota de liquidação, assiná-la digitalmente, no prazo legal, encaminhar, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento da obrigação;
 d) o processo para inscrição tempestiva da Ordem de Pagamento no Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG, observada a disponibilidade financeira;
 IV - Assinar digitalmente, em tempo hábil, a Ordem de Pagamento Bancária após registro do pagamento da despesa pela Superintendência de Administração e Finanças, antes do processamento bancário, ressaltando que a ausência de assinatura digital nas ordens de pagamento acarretará a impossibilidade da sua transmissão bancária e ensejará a responsabilidade dos respectivos ordenadores de despesas nos casos de geração de encargos financeiros ou de prejuízo atreiros, conforme Decreto nº 47.113, de 20 de dezembro de 2016;
 V - Providenciar, em caso de afastamento, junto à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, o bloqueio de seu registro como ordenador de despesas no SIAFI no período correspondente, indicando seu substituto legal.
 Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 6º - Fica revogada a portaria IEPHA/MG nº 24/2021, publicada em 21 de outubro de 2021.
 Felipe Cardoso Vale Pires
 Presidente do IEPHA/MG

ANEXO I

(a que se refere o art. 2º)

Área de Competência	Ordenador	Masp.
Diretoria de Conservação e Restauração	Denise Pontes Marques	1.472.791-1
Diretoria de Proteção e Memória	Raphael João HallackFabrino	1.330.138-7
Diretoria de Promoção	Luis Gustavo MolinariMundim	1.129.864-3
Gabinete e Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças	Ana Amaral Nunes Pereira	1.506.563-4

16 1595181 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA
 PROCESSO SEI Nº 1220.01.0004801/2021-98
 A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo art. 8º, inciso I, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA,

16 1595123 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

O(A) Presidente do(a) Fundação TV Minas - Cultural e Educativa nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NILSON JUNIO PAULINO SENA, para o cargo de provimento em comissão DAI-8 TV1100111, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação TV Minas - Cultural e Educativa nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SAMUEL GUIMARÃES E GARCIA DE CARVALHO, MASP 1169186-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 TV1100034, de recrutamento amplo.

16 1595123 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220216225411013.